

52	ELIZEU CARVALHO	81
53	BEATRIZ GALVAO	77
54	MIRIAN MARTINS	73
55	VIVIANE FERREIRA	72
56	PATRICIA PINHEIRO	61
57	MONICA PINHEIRO MULLER	60
58	ADENILTON ROSA DE	59
59	MARGARETE	59
60	ANA CAROLINA	58
61	PAMELA RACHEL	55
62	JULIANA RODRIGUES	50
63	SHIRLEI YOTT	48
64	JOSE ECHEGARAY	45
65	DANIEL FRANCO	44
66	DEBORAH BALBINO	42
67	CLEBER JUSTO	41
68	DORIVAL ARAUJO	37
69	ANDERSON SCHMIDT	36
70	PATRICIA MENDONCA	34
71	RAFAEL GOOD	30
72	"MOISES HIDEKI ""RYAN"""	29
73	CLAUDIA GAMEIRO	16
74	VANESSA INACIO DA SILVA	6
75	MARIANA DOS SANTOS	1

Londrina, 28 de novembro de 2019. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 91/2019 - CMDCA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e suas alterações, e considerando:

- a previsão do Regimento Interno do Conselho, aprovado por meio da Resolução nº 006/2006 – CMDCA;
- a vigência do decreto municipal nº 1471, publicado no Jornal Oficial nº 3936, de 26 de novembro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 7 de novembro de 2019;
- a importância de paridade entre os membros da Diretoria Executiva entre representantes governamentais e da sociedade civil;
- a deliberação favorável da reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2019 – 2021 composta pelos seus membros:

- Presidente: Magali Batista de Almeida
- Vice-presidente: Eloi Alexandre Pereira Neto
- Secretária: Glaucia Lequize Matos
- Vice-secretária: Priscila Possidente Monteiro Brazão

Art. 2º. Convalidar o mandato da diretoria para o período de 7 de novembro 2019 a 7 de novembro de 2021, em consonância com o disposto no art. 2º do decreto municipal 1471, para eventuais necessidades.

Art. 3º. Estabelecer, considerando a composição definida na Ata da reunião de 28 de novembro de 2019, que os membros da diretoria assinam a presente resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, ficando revogados os dispositivos em contrário, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de novembro de 2019. Magali Batista de Almeida, Presidente, Eloi Alexandre Pereira Neto, Vice-presidente, Glaucia Lequize Matos, Secretária, Priscila Possidente Monteiro Brazão, Vice-secretária

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br